



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 360/2020**

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **COPATTI TINTAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen, na Rua Tenente Portela, 122, Bairro Ipiranga, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.309.313/0001-02, neste ato representado por seu representante legal Sr. **RICARDO COPATTI LOCATELLI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador cédula de identidade n.º 9048858071 e CPF n.º 005.564.64095, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram de comum acordo das partes o presente **ADITIVO**, cfe. Pregão Presencial/SRP 78/2020, sob as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a cláusula segunda (do objeto) do Contrato Administrativo 360/2020 datado de 26 de novembro de 2020, conforme ofício da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos em anexo e Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, acrescentando-se as seguintes quantidades nos itens abaixo:

Empresa: COPATTI TINTAS LTDA - ME - 933						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	27	LT	Tinta acrílica semi brilho premium para demarcação viária na cor branca latas de 18 litros , com registro na abrafati, e conformidade com a norma da abnt nbr 11.702 4.5.4	CIACOLLOR	208,80000	5.637,60
<b>Total dos Produtos</b>						<b>5.637,60</b>

**CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO**

Fica alterada também, a cláusula quarta (do pagamento) acrescentando-se ao contrato administrativo o valor de **RS 5.637,60 (cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais com sessenta centavos)**.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Frederico Westphalen /RS, 03 de dezembro de 2020.

  
**RICARDO COPATTI LOCATELLI**  
**COPATTI TINTAS LTDA-ME.**  
Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos: \_\_\_\_\_

CPF: 973.655.050-87

Mariana Mahl:  \_\_\_\_\_

CPF: 038.506.520-50



**FREDERICO  
WESTPHALEN**  
JUNTOS PODEMOS MAIS